

CARTA Nº 3593 / 2025 / Norte / CIRCULAR

Manaus, 27 de maio de 2025.

Aos  
**Operadores Aéreos Regulares**

Às  
**Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo – ESATAS**

À  
**International Air Transport Association – IATA**  
Av. Ibirapuera, 2332 – cj.21  
Indianópolis  
São Paulo/SP  
CEP: 04.028-002

À  
**Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR**  
Av. Ibirapuera, 2332 cj. 22 Torre I  
Moema  
São Paulo/SP  
CEP 04.028-002

À  
**Associação Brasileira de Avião Geral – ABAG**  
Rua da Baronesa de Bela Vista, 411  
Sala 504, Vila Congonhas  
São Paulo/SP  
CEP: 04.612-001

À  
**Associação Brasileira das Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo – ABESATA**  
Av. Angélica, 2466 – cj. 233  
Higienópolis  
São Paulo/SP  
CEP: 01.228-200

**A.C.:** Srs.(as) Representantes Legais

**Assunto: Encerramento Consulta Partes Interessadas Atualização Inflacionária Tarifas Aeronáuticas 2025 | Aeroportos da Amazônia**

Prezados Senhores Representantes,

A **Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A.**, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do Contrato nº 001/ANAC/2021-Norte para ampliação, manutenção e exploração dos Aeroportos

de Manaus, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Cruzeiro do Sul, Tabatinga e Tefé, vem, através da presente, se manifestar nos termos que seguem.

Considerando que a cláusula 4.4 do Contrato de Concessão prevê que os valores das Tarifas serão definidos pela Concessionária, desde que respeitadas, quando aplicáveis, as restrições constantes do Anexo 4 - Tarifas, bem como as regras de Reajuste, Revisão dos Parâmetros da Concessão e Proposta Apoiada.

Considerando que o referido Contrato, em sua cláusula 4.4.3., estabelece que as propostas de tarifação que envolvam aumentos tarifários devem ser precedidas de consulta às Partes Interessadas Relevantes, conforme disposto no Capítulo XV.

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao nível de preços de novembro de 2023, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em janeiro de 2024, corresponde a 6.735,55, e o IPCA de 2025, relativo ao nível de preços de abril de 2025, publicado pelo IBGE em maio de 2025, corresponde a 7.276,54, resultando em uma variação de 8,0319%.

Considerando a necessidade de esta Concessionária realizar, anualmente, a atualização das tarifas aeronáuticas dos Aeroportos da Amazônia, que compreendem os Aeroportos de Manaus – SBEG, Porto Velho – SBPV, Rio Branco – SBRB, Boa Vista – SBBV, Cruzeiro do Sul – SBCZ, Tabatinga – SBTT e Tefé – SBTF, em observância à dinâmica econômica e às variações inflacionárias medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de forma a assegurar a sustentabilidade financeira das operações, a manutenção da qualidade dos serviços prestados e a competitividade da infraestrutura aeroportuária.

Considerando a CARTA Nº 3562 / 2025 / Norte / CIRCULAR, de 12 de maio de 2025, através da qual a Concessionária comunicou o início do processo de Consulta às Partes Interessadas referente à proposta de Atualização Inflacionária das Tarifas Aeronáuticas dos Aeroportos da Amazônia, correspondente ao período de reajuste de nov/23 a abr/25, com aplicação do índice IPCA, resultando em percentual de 8,0319%, relativamente aos itens a seguir indicados:

- i. **Tarifas de embarque;**
- ii. **Tarifas de conexão;**
- iii. **Tarifas de pouso;**
- iv. **Tarifas de permanência - Grupo I; e**
- v. **Tarifas de permanência - Grupo II.**

Adicionalmente, encaminhou uma apresentação contendo o resumo da referida proposta de atualização tarifária. Por fim, solicitou que, caso houvesse contribuições no processo da Consulta às Partes Interessadas Relevantes para Atualização Inflacionária das Tarifas Aeronáuticas dos Aeroportos da Amazônia, estas fossem encaminhadas até o dia 21 de maio de 2025, de modo a possibilitar esclarecimentos por parte da Concessionária.

Considerando a 01 contribuição recebida, por 01 Usuário, ao presente processo de consulta, através da qual anuiu com a proposta da Concessionária.

Ante o exposto, servimo-nos da presente para, novamente, agradecer a participação das Partes Interessadas, bem como informar que está oficialmente encerrada a Consulta às Partes Interessadas referente à proposta de Atualização Inflacionária das Tarifas Aeronáuticas dos Aeroportos da Amazônia. Reiteramos que o processo de consulta teve como objetivo exclusivo corrigir as variações inflacionárias aplicáveis às referidas tarifas, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da recomposição das perdas decorrentes da inflação — fator externo e alheio ao controle da Concessionária.

A adoção do índice IPCA para o cálculo dos reajustes tarifários está alinhada às melhores práticas regulatórias e tem por finalidade preservar o poder aquisitivo das tarifas, evitando distorções econômicas que possam impactar a execução contratual e a qualidade dos serviços aeroportuários. Além disso, essa medida assegura que as tarifas reflitam as condições econômicas reais, promovendo previsibilidade contratual e segurança jurídica, aspectos fundamentais para o planejamento e a atração de investimentos no setor.

No decorrer da consulta, a proposta apresentada pela Concessionária não recebeu contestações e contou, ainda, com a anuência de Parte Interessada Relevante. Assim, reapresentamos, por meio do Anexo 01, o detalhamento do reajuste que será implementado.

Por fim, em conformidade com o Contrato de Concessão, esclarecemos que os valores corrigidos, referentes à Atualização Inflacionária das Tarifas Aeronáuticas dos Aeroportos da Amazônia, entrarão em vigor em 26 de junho de 2025, respeitando a antecedência mínima de 30 dias corridos para implementação.

Aproveitando o ensejo, com intuito de conferir maior celeridade na comunicação com esta Concessionária, solicitamos que todas as correspondências eletrônicas sejam encaminhadas ao endereço eletrônico [institucional@vinci-airports.com.br](mailto:institucional@vinci-airports.com.br)

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

  
**Julio Ribas**  
Diretor

  
**Thierry Besse**  
Diretor Institucional

**Anexos:**

1. Memória Cálculo Atualização Inflacionária Tarifas Aeronáuticas | Norte